



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 337/97

**CRIA FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criada 1 (uma) Função Comissionada de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Referência FC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 93, de 7 de maio de 1991.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde as constantes do parágrafo único da Lei Municipal nº 93, de 7 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 30 de Maio de 1997.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 10 v a 11
Em 30 / 05 / 97
Murilo G.
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
em 30 / 05 / 97
Murilo G.
Escriturário